

DIÁRIO OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Sexta, 08 de Dezembro de 2023

Ano V - Edição nº 264

Página 1

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021. Processo Administrativo nº 62/2021 – Processo Licitatório nº 08/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: UNIMED DE FERNANDÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

OBJETO: Contratação de empresa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, com fator moderador (coparticipação dos beneficiários titulares e dependentes nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.500/2016), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares aos servidores ativos da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP e seus dependentes, conforme descrição contida no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 07/2021 e, complementarmente, no contrato de adesão (empresarial), firmado entre a contratada e os beneficiários do plano ou seguro de saúde; bem como nos Termos Aditivos Contratuais subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2023 até 30 de novembro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no exposto nas Cláusulas 5 e 6 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual estimado para a execução deste Termo Aditivo a quantia de R\$ 181.478,88 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.123,24 (quinze mil, cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), equivalentes ao valor unitário de R\$ 458,28 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de dezembro de 2023

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -João Pedro da Silva Siqueira - Presidente Contratante

